

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2016

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**JORNAL: AsimomazulEDIÇÃO: DE 1975EDITADO EM: 27 / 01 / 12**DECRETO Nº 1125 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.248***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$483.068,52 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	82	15.451.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		300.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 0 1 2
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
	213	04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E		183.068,52
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		

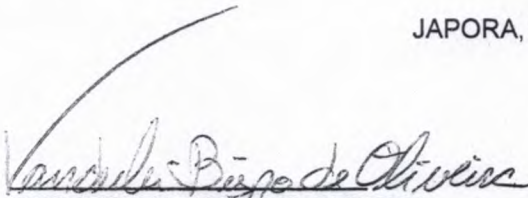
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****483.068,52**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 30 de dezembro de 2016

  
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL